

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 21ª VARA DO TRABALHO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

TRT/RJ SEPR0-1 104893 0264 15/12/11 16:59

**SIMERJ**  
SINDICATO DOS METROVIÁRIOS - RJ  
AV. RIO BRANCO, 277 - GR. 401 - CENTRO - RJ  
TEL.: 2532-0331 - CEP : 20.040.009

**SIMERJ**  
SINDICATO DOS METROVIÁRIOS - RJ  
AV. RIO BRANCO, 277 - GR. 401 - CENTRO - RJ  
TEL.: 2532-0331 - CEP : 20.040.009

VISÃO

**AUTOS PROC. 02662.1992.05.01.0021**

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários do Estado do Rio de Janeiro, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa. **comprovar a devolução da importância constante na guia de depósito em anexo**, bem como prestar contas dos valores que foram pagos aos empregados substituídos, conforme relatório em anexo e extrato fornecido pela Caixa Econômica Federal comprobatório dos pagamentos efetuados a 2.464 ( dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro) empregados substituídos.

Por oportuno, evitando que o Poder Judiciário fique ainda mais sobrecarregado, bem como não aumente o nº de volumes, o que demandaria uso de papel, abertura de novos volumes, tempo do servidor que seria utilizado para entranhar os recibos devidamente assinados pelos 2464 empregados aos autos do processo, o Sindicato exhibe o ofício que segue em anexo, pormenorizando o procedimento que fora encastado para a realização do pagamento aos trabalhadores, inclusive contendo informações das ocorrências, bem como a prestação de contas quanto ao uso do dinheiro que fora direcionado ao pagamento dos titulares do direito.

Finalmente, espera o Sindicato Obreiro que esse D. Juízo se digne em fixar honorários advocatícios de 15% (quinze) por cento sobre o valor da condenação, levando em consideração o grau de zelo do Sindicato e o



trabalho realizado pelo mesmo e o tempo que fora exigido para o serviço em âmbito judicial e extrajudicial, pois deve ser considerado por esse D. Juízo o trabalho que fora despendido pelo Sindicato Obreiro que em defesa dos titulares do direito contribuiu efetivamente para que parte dos valores fossem pagos aos empregados, bem como devendo ser considerado todo o trabalho desenvolvido pelos advogados do SIMERJ nos autos do presente feito.

Termos em que,

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 15/12/2011.

  
SIMERJ  
SINDICATO DOS METROVIÁRIOS - RJ  
AV. RIO BRANCO, 277 - GR. 401 - CENTRO - RJ  
TEL.: 2532-0331 - CEP : 20.040.009

  
SIMERJ  
SINDICATO DOS METROVIÁRIOS - RJ  
AV. RIO BRANCO, 277 - GR. 401 - CENTRO - RJ  
TEL.: 2532-0331 - CEP : 20.040.009

  
Jair Grangiulio Junior

OAB/RJ 138829



**Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes  
Metroviários do Estado do Rio de Janeiro - SIMERJ**

---

PRES 196/2011

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2011.

Exma

Dra Glaucia Zuccani Fernandes Braga

Juiza da 21ª Vara de Trabalho da 1ª Região do TRT;

Assunto: Balanço do pagamento dos R\$ 2.073,27 - TIQUETES-1992

Prezada Juiza

O Sindicato recebeu o ALVARÁ JUDICIAL nº 1581/2011 no valor de R\$7.300.000,00 da 21ª VT, para realizar o pagamento de R\$ 2.073,27 aos substituídos conforme determinastes no seu despacho de 26/10/2011 na folha 3103 dos autos.

E para tanto O SIMERJ, abriu uma conta corrente na CEF nº 0542-003-00001773-3, EXCLUSIVAMENTE para realizar tais pagamentos; conta esta que no dia 09/11/2011 foi realizado o depósito do valor do referido ALVARÁ.

Os pagamentos foram realizados conforme o planejamento e calendario mostrado no **anexo 1**.

Foram realizados pagamentos à 2464 (dois mil quatrocentos sessenta e quatro) substituídos, que se encontram relacionados no QUADRO I – PAGAMENTOS REALIZADOS (**anexo 2**);

Sendo utilizados para o pagamento deste 2464 substituídos o total de R\$5.108.537,28 (cinco milhões e cento oito mil e quinhentos trinta sete reais e vinte oito centavos), conforme os extratos bancarios (**anexo 3**) da conta corrente acima citada e os comprovantes das transações bancarias utilizadas para os pagamentos como se segue:

1. TEV (Transferencias entre contas da propria CEF - **anexo 4**);
2. TED/DOC (Transferencias entre contas de outras instituições bancarias - **anexo 5**);
3. Cheques nominais (**anexo 6**);

Foram devolvidos à conta judicial CEF 2890-042-04941198-6 (conta do processo da 21ª VT-TRT-RJ nº 00266200-71.1992-5.01.0021) o valor restante de R\$ 2.191.462,72 (dois milhões e cento noventa um mil e quatrocentos sessenta dois reais e setenta dois centavos), conforme as guias de depósito em anexo (**Anexo 7 e 8**).

Informamos que em um outro momento enviaremos para teu deferimento grupos de substituídos agrupados nos seguintes casos:



## Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários do Estado do Rio de Janeiro - SIMERJ

---

1. Empregados que foram reintegrados a posterior, com direito à este processo;
2. Habilitações de herdeiros de substituídos falecidos;
3. E por fim submeter a tua apreciação argumentos que mostram a conveniencia de que também façam parte todos os empregados do periodo de objeto deste processo ou seja, de março-1991 à abril-1992, e não apenas os associados como determina a sentença transitada em julgado;

Ponto finalizando, este SIMERJ vem solicitar que Vsa Exma Dra Glaucia, conceda honorários de execução ao Sindicato tendo em vista a complexidade e o custo para realizar estes 3521 pagamentos, considerando que já realizamos uma parcela, e teremos que realizar outras;

Atenciosamente



Rubens Pinto Foligno  
Diretor Presidente- SIMERJ

### Documentos em anexos:

1. Planejamento e Calendario par realizar os pagamentos dos R\$ 2.073,27,
2. QUADRO 1 – Pagamentos Realizados aos substituídos;
3. Extratos bancarios da conta CEF nº 0542-003-00001773-3 aberta exclusivamente para realizar estes pagamentos;
4. Comprovante das transações bancarias tipo TEV;
5. Comprovante das transações bancarias tipo TED/DOC;
6. Comprovante das transações bancarias tipo Cheque Nominal;
7. Comprovante primeira Guia de deposito;
8. Comprovante segunda Guia de deposito;